

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4541 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015 - Lei Municipal nº 1.251 de 03 de dezembro de 2014, publicada em 22 de dezembro de 2014 e atendendo a legislação pertinente ao assunto,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição do Decreto nº 4540 de 29 de dezembro de 2014, que trata das metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JANEIRO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4541 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015 - Lei Municipal nº 1.251 de 03 de dezembro de 2014, publicada em 22 de dezembro de 2014 e atendendo a legislação pertinente ao assunto,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição do Decreto nº 4540 de 29 de dezembro de 2014, que trata das metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JANEIRO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2015

Súmula: Aprova o Orçamento Para a Realização das Festividades Alusivas ao 52º Aniversário de Fundação de Missal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral das despesas a serem suportadas pelo Erário Público Municipal de Missal para a Realização das Festividades Alusivas ao **52º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DE MISSAL**, em cumprimento à Lei Municipal Nº 026/2001 renumerada para 547/2001, alterada pelas Leis nº 569/2002 e 1.161/2013.

Art. 2º - Em face da omissão no Orçamento Geral apresentado pela Comissão Permanente de Eventos, fica, desde já aprovado um suplemento como Reserva Técnica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Missal, 23 de Junho de 2015.


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2015

Súmula: Aprova o Orçamento para a Realização do 23º Café Colonial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral das despesas a serem suportadas pelo erário público Municipal de Missal para a realização da **23º CAFÉ COLONIAL**, em cumprimento à Lei Municipal Nº 026/2001 renumerada para 547/2001, alterada pelas Leis nº 569/2002 e 1.161/2013.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Missal, 28 de Abril de 2015.


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2015

Súmula: Aprova o Orçamento Para a Realização da 14ª DEUTSCHES FEST.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica aprovado o Orçamento das despesas a serem suportadas pelo erário público Municipal de Missal pelo erário público Municipal de Missal para a realização da 14ª DEUTSCHESFEST, em cumprimento à Lei Municipal Nº 026/2001 renumerada para 547/2001, alterada pela Lei Nº 569/2002 e 1.161/2013.

ART. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Missal, 10 de Março de 2015.


Jose Schneiders
Presidente